



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

Ficam convocados pela Diretoria os Srs. Associados da Associação Brasileira de Criadores de Cavalos da Raça Mangalarga, na forma prevista nos artigos 19, inciso II, letra 'a', e 20 do Estatuto Social da Entidade a comparecer na Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a se realizar no dia 13 de novembro de 2020, nas dependências do Hotel Ibis São Paulo Barra Funda, piso térreo, situado na Rua Eduardo Vieira, nº 163, no bairro da Barra Funda, em São Paulo – Capital, às 09h00, em primeira convocação, com a presença de pelo menos metade dos associados com direito a voto, e às 10h00, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes, a qual se encerrará, impreterivelmente, às 14h00 do mesmo dia, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Alteração do artigo 19 do estatuto social, para inclusão de votação também por meio eletrônico. b) Alteração dos artigos 44 e 45, parágrafo 4º, ou alternativamente do artigo 19, I, b, do estatuto social, para adequação dos prazos neles previstos, de forma a se possibilitar a necessária preparação e organização da votação por meio eletrônico. C) Em função de decisões tomadas relativamente aos itens acima, readequação das datas referentes ao processo eleitoral. Na impossibilidade de comparecer pessoalmente na assembleia, o associado poderá exercer o seu direito de voto por meio do voto por procuração, conforme disposto no artigo 20, parágrafo 3º, do estatuto social, sendo vedada qualquer outra forma de representação não prevista no estatuto. Lembramos que o voto somente será válido se o associado não possuir débitos vencidos junto a ABCCRM na data da Assembleia. O instrumento de procuração deverá ser apresentado em estrita obediência e observância do modelo da Secretaria Geral da ABCCRM, que estará disponível a partir das 10:00hs do dia 30 de outubro de 2020 na sede da Secretaria. A procuração deve ser protocolada na Secretaria Geral da ABCCRM, situada na Rua Monte Alegre, nº 61, conjunto 111 – Perdizes, em São Paulo – Capital, impreterivelmente até às 10:00 horas do dia 10 de novembro de 2020, sob pena de não ser validada e aceita, devendo o instrumento de mandato ter a firma reconhecida. Tanto o outorgante da procuração como o seu respectivo procurador devem gozar da condição de associados e estar aptos a exercer o seu direito de voto.

São Paulo, 29 de Outubro de 2020.

Luis Augusto de Camargo Opice
Diretor Presidente